

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

Ofício nº 118/2018/SMAFO

Canoinhas (SC), 19 de Abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Coronel Mário

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 180/2018** (em anexo), de autoria da Vereadora Norma Pereira, temos a informar que:

- Não existe legalidade de convênio para atribuir funções à Polícia Militar pelo Poder Executivo Municipal. Este fato afrontaria a Constituição do Estado de Santa Catarina, que define as competências de cada órgão estatal;

- Os governos estaduais são responsáveis pelo policiamento ostensivo, aquele que produz na população uma percepção de segurança. Cabe aos estados a manutenção e organização das polícias Militar e Civil, assim como dos outros órgãos que investigam os crimes comuns;

- Por fim, no que tange ao Município de Canoinhas, o mesmo atua na área da segurança através de programas de prevenção e cidadania, desenvolvendo políticas de prevenção ao crime destinado à crianças e adolescentes, como programas de educação nas escolas municipais, programas de profissionalização e lazer e programas direcionados aos menores infratores para diminuir a chance destes cometerem um novo crime.

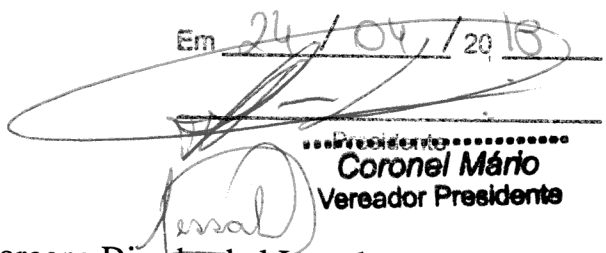
Atenciosamente,



Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 24 / 04 / 2018



Coronel Mário
Vereador Presidente

Morgana Dirschnabel Lessak
Sec. Mun. de Administração, Fin. e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0002491

Autenticação: 02018/04/230002491

Número / Ano	0002491 / 2018
Data / Horário	23/04/2018 - 16:49:03
Ementa	OFÍCIO Nº 118/2018 DA SMAFO, EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 180/2018
Interessado	Plenário
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1